



Câmara Municipal de Sobral

PORTARIA Nº 571 de 13 de agosto de 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL,
no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que os referidos servidores requereram Licença Prêmio, com a conversão em Dinheiro, conforme Art. 107 da Lei nº 038/92.

RESOLVE:

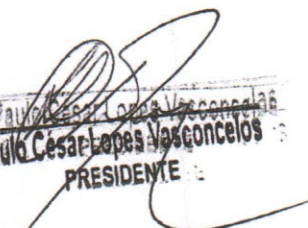
Art. 1º Conceder, nos termos do Art. 84, Inciso V da LOM, c/c Art. 104 da Lei Municipal nº 038 de 15 de dezembro de 1992, ao servidor abaixo discriminado, 01 mês de Licença Prêmio para o mês de agosto, ficando os demais para posterior autorização, referentes aos períodos descritos abaixo, a que faz jus por força da Lei.

Art. 2º A pedido e por conveniência da Administração Pública fica convertido o gozo da Licença prêmio referente há um mês em pecúlio, nos termos do Art. 107 da Lei 038/92.

SERVIDOR		Período
Francisco Jucival de Sousa	Técnico Legislativo – Área Administrativa	2004 - 2008

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 13 de agosto de 2018.


~~Paulo César Lopes Vasconcelos~~
Paulo César Lopes Vasconcelos
PRESIDENTE